

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEP N. 36, de 31 de março de 2022**

Dispõe sobre a **validação de estudos e renovação da autorização do Curso Técnico em Artes visuais**, da **Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França em Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 201914304004167 e com base no Parecer CEE/CEP N. 66, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º - Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, mantida pelo Poder Público Estadual por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, SEDI, CNPJ N. 21.652711/0001-10, localizado na Avenida Universitária, N. 1.750, Setor Universitário – Goiânia/GO, no oferecimento do curso Técnico em Artes Visuais até a presente data.

**Art. 2º - Renovar a autorização** até 31 dezembro de 2025, do Curso Técnico em Artes Visuais, ofertado pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, com 40 vagas semestrais, com número máximo de 20 alunos por turmas.

**Art. 3º - Determinar** que a Instituição adeque o plano de curso conforme o Novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC (<http://cnct.mec.gov.br/>), no que se refere a carga horária do curso Técnico em Artes Visuais que passou de 800h para 1200h e anexe a este processo no prazo de até 90 dias.

**Art. 4º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Artes Visuais, com a devidas adequações conforme determinado no Art. 3º.

**Art. 5º - Determinar** que a instituição atenda, integralmente, as sugestões apresentadas no relatório da comissão de especialistas.

**Art. 6º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 7º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.

**Art. 8º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Marcos Elias Moreira – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão  
Iêda Leal de Souza  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Moraes  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Railton Nascimento Souza  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado

**PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 31 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 25/04/2022, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028892293** e o código CRC **86CB0B6F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201914304004167



SEI 000028892293